

REQUERIMENTO N° DE 2022

(Deputado Alexandre Frota)

Requer, com base nos termos regimentais, o apensamento do PL 3307/2020 ao PL 2630/2020, por tratarem de matérias correlatas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos Arts. 139, I, e 142, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do Projeto de Lei nº 3307/2020 de 2020, de minha autoria, ao Projeto de Lei nº 2630/2020, de autoria do Senador Alessandro Vieira, por tratarem de matérias correlatas e estarem na mesma fase de tramitação.

JUSTIFICATIVA

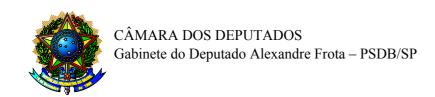
O Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em seus artigos 139, I, e 1421, é cristalino quanto à tramitação conjunta de matérias

1 Art. 139. A distribuição de matéria às Comissões será feita por despacho do Presidente, dentro em duas sessões depois de recebida na Mesa, observadas as seguintes normas:

I - antes da distribuição, o Presidente mandará verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa; em caso afirmativo, fará a distribuição por dependência,







determinando a sua apensamento, após ser numerada, aplicandose à hipótese o que prescreve o parágrafo único do art. 142. [...]Conexas ou correlatas.

Considero que o apensamento do Projeto de Lei nº 529 de 2022 de minha autoria ao Projeto de Lei nº 4306 de 2020 é regimental, visto que as matérias tratam de temas correlatos, qual seja, a proteção dos dados pessoais de crianças e adolescentes.

Diante do exposto, requeiro o deferimento do presente requerimento.

Sala das Sessões, de março de 2022.

Alexandre Frota Deputado Federal PSDB/SP



